



Normas de Participação

Passeio de Tratores

15 de junho de 2025

1. Introdução

- a. A organização do passeio de tratores pertence à Câmara Municipal de Alvaiázere;
- b. O passeio de tratores decorrerá no dia 15 de junho de 2025, encontrando-se inserido no evento “FAFIPA 2025”.

2. Objetivo

- a. O intuito deste evento é dar a conhecer Alvaiázere e o seu património agrícola, florestal, industrial, natural, turístico e cultural.

3. Âmbito

- a. Este evento está planeado para ser realizado apenas uma vez por ano, tendo por objetivo juntar todos aqueles que gostam de tratores agrícolas e suas alfaías, não tendo qualquer carácter desportivo ou competitivo.

4. Inscrição

- a. A inscrição neste evento é efetuada através do preenchimento do formulário de inscrição disponível no site oficial da Câmara Municipal de Alvaiázere em www.cm-alvaiazere.pt, o qual pode ser remetido por correio, para o endereço: Município de Alvaiázere, Praça do Município, 3250 – 100 Alvaiázere, ou através do email: antonio.goncalves@cm-alvaiazere.pt / luis.simão@cm-alvaiazere.pt / turismo@cmaalvaiazere.pt, ou entregue na Subunidade Orgânica de Tesouraria e Atendimento, ou no dia do evento, no secretariado específico existente para o efeito, ou através dos seguintes contactos: António Gonçalves – 915698733, Luis Simão – 915698669 ou Ana Marques – 915698722;
- b. A organização dá prioridade às inscrições remetidas por email, as quais podem ser efetuadas até às 12h00 do dia 11 de junho de 2025;

- c. O preço da inscrição é de 10,00€ (dez euros) por cada tratorista e por cada acompanhante com idade superior a 8 (oito) anos que participem em todo o percurso;
- d. A organização reserva-se ao direito de excluir inscritos que, no decurso da atividade comprovem não respeitar os princípios de boa convivência com os demais participantes ou as disposições legais e regulamentadoras aplicáveis.

5. Responsabilidade

- a. A Câmara Municipal de Alvaiázere não se responsabiliza por quaisquer atos de vandalismo ou furto de viaturas ou alfaias durante o encontro, bem como por nenhum tipo de acidentes ou infrações cometidas pelos condutores.;
- b. Ao efetuar esta inscrição, o Condutor toma conhecimento dos riscos associados ao evento, assumindo toda a responsabilidade por qualquer acidente ou danos daí inerentes, quer no signatário quer em acompanhantes e/ou em terceiros renunciando a qualquer pedido de indemnização ou responsabilidade aos promotores do passeio;
- c. O passeio inclui reforço alimentar a meio do percurso e almoço;
- d. A organização valorizará a participação do trator cuja data de livrete for mais antiga;
- e. No início do Passeio será feita uma breve abordagem de sensibilização sobre a segurança na condução de tratores e regras na utilização dos mesmos e suas alfaias, especialmente durante o período de Verão.

6. Deveres dos Participantes

- a. Os participantes devem respeitar sempre as indicações de segurança dadas pela Organização, recorrendo a ela sempre que necessário;
- b. Os participantes devem cumprir integralmente o Código da Estrada durante o passeio;
- c. Na passagem por povoações, montes, rebanhos de gado ou locais assinalados, deve ser redobrada a atenção e a velocidade de circulação deve ser reduzida;
- d. Para desfrutar com tranquilidade de toda a riqueza natural do percurso, não serão atribuídos prémios de classificação;
- e. Não devem ser forçadas ultrapassagens e deve ser facilitada a ultrapassagem a quem circule na estrada e não participe no evento;
- f. Deve ser adotada uma condução defensiva durante todo o percurso;
- g. A Organização deve ser informada de eventuais desistências que ocorram no decurso do passeio.;
- h. Caso exista, é obrigatória a afixação da publicidade fornecida pela Câmara Municipal de Alvaiázere;
- i. As viaturas terão obrigatoriamente de estar legalizadas, possibilitadas de circular e possuir seguro;

- j. O Condutor terá obrigatoriamente de estar legalmente habilitado para conduzir a viatura durante todo o percurso;
- k. A Organização reserva-se o direito de não autorizar a participação no almoço aos inscritos que não tenham realizado a totalidade do percurso estabelecido, utilizando para tal o trator indicado no ato da inscrição;
- l. O uso de pulseira é obrigatório para participar no referido passeio, reforço alimentar a meio do percurso e almoço.

7. Disposições finais

- a. Por motivos não previsíveis, o itinerário de percurso poderá sofrer alterações de última hora;
- b. A resolução de qualquer situação omissa nas presentes Normas de Participação é da competência da organização.

Aprovado pela Câmara Municipal de Alvaiázere em reunião de 9 de abril de 2025.



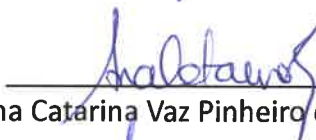
(João Paulo Carvalho Guerreiro)



(Flávio Gabriel da Silva Craveiro)



(Carlos José Dinis Simões)



(Ana Catarina Vaz Pinheiro de Furtado Faria)



(Abílio Miguel Marques Carvalho)

